CIRCULAR INTERNA N° 003/2021 – CDS VELHO CHICO.

Dispõe sobre autorização formal do Representante legal do CDS Velho Chico para abertura dos trâmites do Processo Seletivo n°003-2021/2022, por contratação temporária.

A Secretária Executiva do CDS Velho Chico;

Sr. Cristina e Silva Castro

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO/CDS-VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na BR 430, s/n, Bairro Shangrilá, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, atendendo ao disposto no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Primeira Alteração do Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público mediante leis dos entes consorciados, em especial, no seu título de Contratações Temporárias, cláusulas 43 a 50.

Considerando a assinatura do TERMO DE CONVÊNIO 011/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO.

Considerando a urgência para realização dos trâmites do evento, devido a sua vigência de apenas 180 dias e o início das atividades ainda no mês de dezembro de 2021, firmados em Plano de Trabalho devidamente aprovados;

Neste ato, autoriza a abertura para os procedimentos, através de processo seletivo simplificado, para contração por tempo determinado, visando a contratação de 01(uma) vaga para o cargo de Coordenador Geral da Copa Velho Chico, evento esportivo que acontecerá até 20 de abril de 2022.

O julgamento das contratações, provenientes do Edital de Processo Seletivo, será executado por Comissão Especial Organizadora e Julgadora do CDS Velho Chico, devidamente criada para esta função;

Bom Jesus da Lapa, 15 de Dezembro de 2021.

CASSIO GUIMARÃES CURSSINO

PRESIDENTE CDS VELHO CHICO